



**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ 17.155.730/0001-64  
NIRE 31300040127**

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Esclarecimentos sobre o Ofício nº 208/2018/CVM/SEP/GEA-1**

**Questionamento CVM**

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2018.

Ao Senhor  
Maurício Fernandes Leonardo Júnior  
Diretor de Relações com Investidores da  
CIA ENERGIAS MINAS GERAIS - CEMIG  
Av. Barbacena, 1200, 5º andar/B1, Santo Agostinho.  
Belo Horizonte, MG  
CEP: 30190-131  
Fax: (31) 3506-5026 / Telefone: (31) 3506-5024  
Email: ri@cemig.com.br  
c/c: [emissores@b3.com.br](mailto:emissores@b3.com.br)

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícias.**

*“Prezado Senhor,*

*1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 17.05.2018 na mídia Valor Econômico, seção Empresas, sob o título “Saídas para vender Light”, em que constam as seguintes afirmações:*

*“A Cemig, estatal mineira de energia, estuda a possibilidade de realizar uma oferta pública para vender ações da Light. Pessoa ligada diretamente às discussões disse ao Valor que essa poderia ser uma opção mais eficiente para atrair grandes grupos interessados. A empresa quer vender sua fatia de 51%, mas não tem conseguido concluir negociações com nenhum dos players com quem tem conversado, adotando o caminho tradicional de negociações - conversas individuais. O interesse manifestado por grandes investidores na Eletropaulo animou os executivos da empresa. A Eletropaulo é alvo de duas ofertas que visam a aquisição do controle do negócio. ”*

*2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.*

3. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 18.05.2018**, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,”

## Resposta da CEMIG

Prezada Senhora Nilza Maria Silva de Oliveira,

Em resposta ao Ofício nº 208/2018/CVM/SEP/GEA-1, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (“Cemig” ou “Companhia”) presta os seguintes esclarecimentos em relação à notícia veiculada em 17.05.2018 na mídia Valor Econômico, seção Empresas, sob o título “Saídas para vender Light”:

Embora as participações, direta e indireta, da Companhia na Light S.A. permaneçam entre os ativos listados com priorização para desinvestimento, a Cemig não confirma a veracidade da matéria e informa que não foi consultada pelo referido veículo de imprensa para validar a procedência da informação, procedimento que a Cemig encoraja, visto que em consonância com as melhores práticas de mercado e em benefício de seus leitores.

Por oportuno, a Cemig registra que, através da divulgação de diversos Fatos Relevantes, vem mantendo o mercado e demais interessados atualizados sobre o tema, não vislumbrando razão, à luz da Instrução CVM 358/2002, que justifique, na presente ocasião, a divulgação de novo Fato Relevante acerca do assunto.

Finalmente, a Companhia reitera seu compromisso de divulgar, oportuna e tempestivamente, todo e qualquer fato que seja do interesse do mercado.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2018.

Maurício Fernandes Leonardo Júnior  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores